

O Instituto Rio Grandense do Arroz-IRGA torna público que realizará Pregão Eletrônico através do site www.compras.rs.gov.br para os seguintes objetos, a serem cobertos por recursos próprios conforme possibilita o Decreto Estadual nº 45.274/07 e o Decreto Estadual nº 46.644/09. Editais no site supra citado. Informações: (51) 3288-0499.

Pregão : **9006/2022**

Processo : **22/1538-0001410-0**

Objeto: **Aquisição de Raspadeira Agrícola - Hidráulica 1,7m³ Largura Corte 800mm – Raspadeira Agrícola**

Data de Abertura: **19/05/2022**

Hora: **13:30 horas**

Porto Alegre, 06 de maio de 2022.

Norton Krueel
Pregoeiro

Contratos

Protocolo: 2022000713079

SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2018.

Processo Eletrônico : nº 18/1538-0001302-1 .

Partes: IRGA e **CWA ASSESSORIA E MONITORAMENTO DE RÁDIO E TV LTDA.**

Objeto: Prorrogação do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de julho de 2022.

Base Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 13.191 de 30 de junho de 2009, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei 8666/93 e demais legislações aplicáveis.
Porto Alegre, 25 de abril de 2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2022000713080

PORTARIA CONJUNTA SEMA-FEPAM Nº 15, de 28 de abril de 2022.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, tendo em vista a publicação da Instrução Normativa SEMA- FEPAM Nº 01, de 05 de janeiro de 2022, que estabelece a prorrogação das condicionantes e restrições constantes das Licenças de Operação expedidas pela FEPAM ou órgãos ambientais municipais integrantes do SISNAMA no Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0567-0000109-9,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Art.1º da PORTARIA CONJUNTA SEMA-FEPAM Nº 05, de 23 de fevereiro 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho, com vistas às melhorias do mapa hídrico de uso exclusivo do licenciamento e análise dinamizada do CAR, com vistas à elaboração de termo de referência, composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA:

- a) Ivo Lessa Silveira Filho - Identidade Funcional nº 3475212/02 - Departamento de Recursos Hídricos/DRH;
- b) Luciano Brasileiro Cardone - Identidade Funcional nº 3846024/01 - Departamento de Recursos Hídricos/DRH;
- c) Diego Melo Pereira - Identidade Funcional nº 4215630/01 - Departamento de Biodiversidade/DBIO;
- d) Daniel Weindorfer - Identidade Funcional nº 4252608/02.

II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM:

- e) Cristiano Horbach Prass - Identidade Funcional nº 3131599/01 - Departamento Agrossilvipastoril/DASP;
- f) Rafael Volquind - Identidade Funcional nº 3043907/01 - Departamento de Gestão Descentralizada/DGD;
- g) Alexandre de Paula Alves - Identidade Funcional nº 3526410/01 - Serviço de Inteligência Geoespacial/SIG;
- h) Rafael Franke - Identidade Funcional nº 2698838/03 - Gabinete da Presidência.”

. **Art. 2º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre,

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

RENATO DAS CHAGAS E SILVA